



PROCESSO N.º 462/06

PROTOCOLO N.º 8.697.846-6

PARECER N.º 161/06

APROVADO EM 07/06/2006

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI - NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE
GUARAPUAVA

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em
Celulose e Papel – Área Profissional: Química.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 643/2006-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Guarapuava, que, por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Celulose e Papel – Área Profissional: Química.

Tendo em vista o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação de reconhecimento.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso, conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação, no § 1º, art. 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

2 – Dados Gerais do Curso

- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 434/02-CEE e Resolução n.º 2873/02 de 20/06/02.
- Habilitação Profissional: Técnico em Celulose e Papel
 - Área Profissional: Química
- Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira no período diurno ou noturno
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.440 horas



PROCESSO N° 462/06

- Período de Integralização do Curso: mínimo de 2 anos e máximo de 5 anos.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Requisitos de Acesso: os candidatos deverão estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O egresso do Curso Técnico em Celulose e Papel é o profissional com competências e habilidades apto ao planejamento, coordenação e supervisão dos processos de obtenção de celulose e de produção de papel e controle da qualidade, aplicando métodos, processos e logística na produção, contribuindo com a especificação de matérias-primas constituintes do produto, aplicando normas técnicas de qualidade, saúde e segurança no trabalho, bem como técnicas de controle industrial e de produto acabado, aplicando normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em processos de fabricação e na manutenção industrial, fomentando a utilização racional de fontes de energia, interpretando leiautes, diagramas e esquemas de plantas de processo, aplicando princípios de instrumentação, controle e automação.

Poderá atuar em indústrias de papel e celulose, empresas fornecedoras de matérias-primas e equipamentos para a indústria de celulose e papel, empresas que comercializam papel, cartão e papelão e entidades e institutos de pesquisa, de forma crítica, criativa, ética, cooperativa, empreendedora e com consciência de seu papel social.” (fl. 15)

2.2 Matriz Curricular

“A antiga grade curricular foi substituída pela matriz curricular, elaborada com base no perfil profissional, acondicionando as funções, subfunções e disciplinas pertinentes ao desenvolvimento das competências necessárias ao exercício da profissão técnica, extinguindo o estágio supervisionado obrigatório, porém, como Instituição formadora de profissionais capacitados, através do itinerário formativo da Habilitação Profissional Técnica, compreende e orienta para a importância da realização do estágio, mesmo sendo em caráter extracurricular.” (fl. 15)



PROCESSO N° 462/06

Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná							
Matriz Curricular							
Estabelecimento: SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Guarapuava							
Município: Guarapuava - PR			NRE: Guarapuava				
Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM CELULOSE E PAPEL							
Diurno e/ou Noturno							
ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2005							
Funções	Subfunções	Disciplinas	Módulo				Carga Horária da Disciplina
			Carga Horária				
			I	II	III	IV	
1 Operação de Processos	1.1 Operação e Controle de Processos	Informática	36				36
		Tecnologia das Matérias Primas	108	108			216
		Química Analítica Aplicada	72	54	54		180
		Controle Industrial		72	72	72	216
	1.2 Manuseio, estocagem e transporte de materiais e produtos	Tecnologia das Matérias Primas	Carga horária especificada na Subfunção 1.1				
	Física Industrial		72	54	72	198	
	1.3 Manutenção Autônoma	Física Industrial	Carga horária especificada na Subfunção 1.2				
2 Análise de Processos	2.1 Amostragem e Manuseio de Produtos e Reagentes	Química da Madeira e Celulose	90				90
		Química Analítica Aplicada	Carga horária especificada na Subfunção 1.1				
	2.2 Manutenção Autônoma	Física Industrial	Carga horária especificada na Subfunção 1.2				
		Física Industrial	Carga horária especificada na Subfunção 1.2				
	2.3 Monitoramento de Processo	Tecnologia da Fabricação do Papel			72	108	180
		Informática	Carga horária especificada na Subfunção 1.1				
Tecnologia das Matérias Primas		Carga horária especificada na Subfunção 1.1					
Química Analítica Aplicada		Carga horária especificada na Subfunção 1.1					
3 Gestão de Processos	3.1 Planejamento, programação e controle da produção	Controle Industrial	Carga horária especificada na Subfunção 1.1				
		Desenho Técnico	54				54
	3.2 Gestão da Qualidade	Informática	Carga horária especificada na Subfunção 1.1				
		Testes Físicos e Experimentos		54	54	54	162
		Organização e Normas do Trabalho			54	54	108
	3.3 Controle Ambiental, Segurança e Higiene Industrial	Tecnologia das Matérias Primas	Carga horária especificada na Subfunção 1.1				
		Química Analítica Aplicada	Carga horária especificada na Subfunção 1.1				
		Controle Industrial	Carga horária especificada na Subfunção 1.1				
Organização e Normas do Trabalho		Carga horária especificada na Subfunção 3.2					
Total de Horas			360	360	360	360	1440
Total Geral Carga Horária do Curso							1440
Observações:							

2.3 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sandra Mara Martins	<ul style="list-style-type: none"> Matemática Técnico em Celulose e Papel 	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação do Curso Desenho Técnico Tecnologia das Matérias Primas
Francisco Lopes da Silva Junior	<ul style="list-style-type: none"> Bacharel em Análise de Sistemas 	<ul style="list-style-type: none"> Informática
Rosa Sayuri Kiyohara	<ul style="list-style-type: none"> Bacharel em Química Mestre em Agroquímica 	<ul style="list-style-type: none"> Química Analítica Aplicada
Gilson Alexandre	<ul style="list-style-type: none"> Matemática Técnico em Celulose e Papel 	<ul style="list-style-type: none"> Física Industrial Controle Industrial Testes Físicos e Experimentos
Gilson da Silva Cardoso	<ul style="list-style-type: none"> Engenheiro Químico Mestre em Engenharia Papeleira 	<ul style="list-style-type: none"> Química da Madeira e Celulose
Lídio Miguel Dolny	<ul style="list-style-type: none"> Engenheiro Químico 	<ul style="list-style-type: none"> Física Industrial
José Luis Lino Andrioli	<ul style="list-style-type: none"> Engenheiro Químico 	<ul style="list-style-type: none"> Tecnologia da Fabricação do Papel
Orlando Alfredo Patino	<ul style="list-style-type: none"> Engenheiro Químico 	<ul style="list-style-type: none"> Organização e Normas do Trabalho



PROCESSO N° 462/06

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 273/05 do NRE de Guarapuava, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Analice Garcia Krinski, Engenheira Química (cf. fls. 145 a 157), emitiu Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido Curso, conforme a Deliberação n° 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n° 09/05-CEE, com base no relatório de Avaliação do Curso Profissional, a saber:

“ (...)

02. DADOS INICIAIS

- 2.1 Ano letivo do início do Curso: 2002
- 2.2 Número de turmas no ano que iniciou o curso: 01
- 2.3 Número de turmas no presente ano letivo: 01

03. NÚMERO DE ALUNOS

ANO	M				TOTAL	D				TOTAL
	*1º	2º	3º	4º		1º	2º	3º	4º	
2002	35	35			35					
2003			30	30	30					5
2004	30	30			30	9				
2005				25	25	7				5

*Série, período, etapa, módulo, semestre.

05. RECURSOS HUMANOS

(...)

- Todos os profissionais envolvidos são habilitados e recebem formação continuada.
- O projeto pedagógico foi elaborado baseado nas características do setor industrial regional.

06. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

(...)

- O curso Técnico em Celulose e Papel proporciona a colocação 100% dos alunos no mercado de trabalho.
- O SENAI de Guarapuava possui o programa SAPES – Sistema de Acompanhamento de Egressos do SENAI.

07. SOBRE O CURSO (após ouvido os Coordenadores).

a) Itens relevantes

- Inserção dos alunos no mercado de trabalho.

b) Sugestões para alcançar a melhoria.

- O SENAI de Guarapuava está fazendo aquisições de novos equipamentos para melhoria e ampliação dos laboratórios.

08. INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS

8.1 Acervo Bibliográfico:

(...)



PROCESSO N° 462/06

- Conforme atesta a verificação o acervo bibliográfico e títulos atendem plenamente ao curso.
(...)

8.2 Laboratórios

(...)

- O laboratório, equipamentos e utensílios atendem plenamente ao curso.

(...)

09. OBSERVAÇÕES GERAIS

Atualmente, o balanço do setor de papel e celulose brasileiro é considerado assunto em evidência em todo o País e, em nível mundial neste limiar de um novo século.”

6 – Parecer DEP/SEED

O DEP/SEED, pelo Parecer n° 05/06, encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Celulose e Papel – Área Profissional: Química, do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Guarapuava, do Município de Guarapuava, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, a partir do ano de 2005, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no § 1º, art. 41, da Del. 04/99-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de junho de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de junho de 2006.